



CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

Ofício nº 257/2020

Lindolfo Collor, 03 de setembro de 2020

Assunto: **Pedido de informação.**

Excelentíssima,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, em nome da **Vereadora Rejane Amaral – PTB**, informar que chegou ao seu conhecimento desta Casa, que em razão da não existência de suplentes eleitos para Conselho Tutelar e em razão da licença para concorrer a cargo público de um conselheiro, os atuais Conselheiros estão cumprindo escala de trabalho para que as crianças e adolescentes não fiquem sem assistência, sem qualquer acréscimo na remuneração, por força do § 5º art. 19 da Lei Municipal 1169/2015.

Ocorre que, o que era pra ser transitório, até a realização de eleição suplementar, está se tornando permanente, sobrecarregando os conselheiros. Assim, solicitamos ofício ao Presidente do Conselho da Criança e Adolescente (CONDICA) para que informe qual é a data prevista para realização das eleições suplementares para Conselheiro tutelar, titular e suplente.

Ainda, pedimos que informe quais as ações do CONDICA que estão sendo planejadas e realizadas para incentivar e estimular as candidaturas, pois sabemos do baixo interesse da comunidade em candidatar-se.

Atenciosamente, aguardamos.

Vereadora Rejane Amaral
Presidente da Câmara Municipal

Exma Sra.
Leila Habitzreuter
Presidente do CONDICA
Lindolfo Collor/RS

CMLC/PS